ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO X – Nº 2808 • CAMPO GRANDE – MS • SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025 • 20 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**
2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**
3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**
2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**
3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Caravina (PSDB)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (Sem partido)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Paulo Duarte (PSB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência
1ª Secretaria
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Comunicação Institucional
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Infraestrutura

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI		MDB
2	MARCIO FERNANDES	Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA		MDB
4	GERSON CLARO		PP
5	LONDRES MACHADO		PP
6	ANTONIO VAZ		REPUBLICANOS
7	PEDROSSIAN NETO		PSD
8	PROFESSOR RINALDO	Vice-líder	PODEMOS

BLOCO 2

1	CARAVINA		PSDB
2	JAMILSON NAME	Líder	PSDB
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO		PSDB
5	PAULO CORRÊA		PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA		PSDB
7	ROBERTO HASHIOKA		UNIÃO
8	PAULO DUARTE		PSB

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	GLEICE JANE	Líder
2	PEDRO KEMP	
3	ZECA DO PT	Vice-líder

PL - PARTIDO LIBERAL

1	CORONEL DAVID	Líder
2	JOÃO HENRIQUE	Vice-líder
3	LUCAS DE LIMA	
4	NENO RAZUK	

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA

Líder do Governo — Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder — Deputado PEDROSSIAN NETO

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA 3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS 10
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL 11
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 17

FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO
Dados: 2025.02.21 13:52:32 -04'00'

COMISSÕES PERMANENTES – 2025

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 3ª Sessão Legislativa - (2025)

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTES	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01/2025, de 11.02.2025			
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1		
PEDROSSIAN NETO	BL 1		
CARAVINA - Presidente	BL 2		
PAULO DUARTE	BL 2		
NENO RAZUK	PL		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/02/2025

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 001/2025
Processo nº 001/2025

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0191/2024 - Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

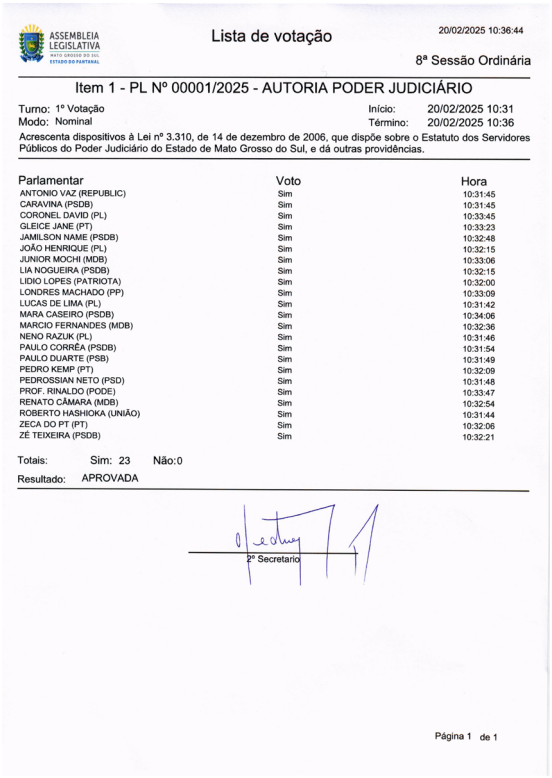

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Lista de votação

20/02/2025 10:36:44

8ª Sessão Ordinária

Item 1 - PL Nº 00001/2025 - AUTORIA PODER JUDICIÁRIO

Turno: 1º Votação
Modo: Nominal

Início: 20/02/2025 10:31
Término: 20/02/2025 10:36

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	10:31:45
CARAVINA (PSDB)	Sim	10:31:45
CORONEL DAVID (PL)	Sim	10:33:45
GLEICE JANE (PT)	Sim	10:33:23
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	10:32:48
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:32:15
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	10:33:06
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	10:32:15
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	10:32:00
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	10:33:09
LUCAS DE LIMA (PL)	Sim	10:31:42
MARA CASEIRO (PSDB)	Sim	10:34:06
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	10:32:36
NENO RAZUK (PL)	Sim	10:31:46
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	10:31:54
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	10:31:49
PEDRO KEMP (PT)	Sim	10:32:09
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	10:31:48
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	10:33:47
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	10:32:54
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	10:31:44
ZECA DO PT (PT)	Sim	10:32:06
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	10:32:21

Totais: Sim: 23 Não:0

Resultado: APROVADA

2º Secretario

Página 1 de 1

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento				
Nº	**Protocolo**	**Deputado**	**Localidade**	**Resumo**
	00161/2025	Apresentado pelo Deputado Lidio Lopes em coautoria com os Deputados Caravina, Jamilson Name, Marcio Fernandes, Paulo Corrêa, Paulo Duarte, Renato Câmara e Zé Teixeira	Âmbito Estadual	Os Deputados que subscrevem, em união de propósitos e em busca da defesa dos assuntos relacionadas a garantia da universalização dos direitos sociais e da proteção social pública, por intermédio do presente expediente, vêm comunicar a Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa que, a partir desta data, está instituída a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE buscando, assim, uma atuação unificada em função de interesses comuns, independentemente do partido político a que pertençam.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1	00251/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer reserva do Plenarinho Nelito Câmara para a realização da posse dos membros e Reunião Ordinária da Frente Parlamentar de Limites, Divisas Territoriais e Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso do Sul.
2	00252/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar de Recursos Hídricos até o fim desta legislatura.
3	00253/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento das Unidades de Conservação até o fim desta legislatura.
4	00254/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa até o fim desta legislatura.
5	00255/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requeir, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias até o fim desta legislatura.
6	00256/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar do Leite até o fim desta legislatura.
7	00257/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento da Suinocultura até o fim desta legislatura.
8	00258/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar de Apoio ao Varejo de Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul até o fim desta legislatura.
9	00262/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Requer, com fundamento no artigo 160, inciso V, do Regimento Interno, que o presente requerimento seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, após deliberação do Colendo Plenário, solicitando a prorrogação da Frente Parlamentar da Avicultura até o fim desta legislatura.
10	00271/2025	Deputado Pedrossian Neto	Rio Negro	Requeiro a Mesa Diretora, nos termos do art. 173, XX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente deste Poder à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para que verifique as condições de prestação de serviços da empresa Oi no Município de Rio Negro, e tome as providências necessárias à sua normalização.
11	00281/2025	Deputado Lidio Lopes	Âmbito Estadual	Requeiro à Mesa, após ouvido o Colendo Plenário, em consonância com as disposições regimentais do artigo 173, XIX, seja feita a reserva do Plenário Deputado Júlio Maia no dia 19 de março de 2025, no período das 18h00 às 21h00 para realização da Posse da Diretoria, Conselho Direto e Coordenadoras da BPW – Camp.o Grande, Associação de Mulheres de Negócio e Profissionais de Campo Grande.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Indicação				
Nº	**Protocolo**	**Deputado**	**Localidade**	**Resumo**
1	00260/2025	Deputado Coronel David	Campo Grande	Solicito que seja realizada a TROCA DAS LÂMPADAS DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na Rua Resedá, próximo ao número 558, no Bairro Cidade Jardim, nesta Capital.
2	00265/2025	Deputada Lia Nogueira	Dourados	Solicitando que seja construída uma base para funcionamento e operação do SAMU INDÍGENA na reserva indígena de Dourados- MS.
3	00266/2025	Deputada Lia Nogueira	Dourados	Solicitando a destinação de recursos para a troca dos aparelhos de ar-condicionado da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados- MS.
4	00268/2025	Deputada Lia Nogueira	Dourados	Solicitando a destinação de recursos a construção de rede de drenagem e pavimentação asfáltica na Vila Mariana, no município de Dourados-MS, abrangendo os seguintes trechos:
5	00269/2025	Deputado Zé Teixeira	Fátima Do Sul	Solicita a substituição, por ponte de concreto, da ponte de madeira existente sobre o Córrego do Engano, localizada na divisa dos municípios de Fátima do Sul e Dourados.
6	00270/2025	Deputado Zé Teixeira	Alcinópolis	Solicita a melhoria da qualidade dos serviços de telefonia móvel, com providências de revisão, manutenção ou troca de aparelhos e equipamentos eletrônicos em uso pela Operadora TIM MS, no Município de Alcinópolis.
7	00273/2025	Deputado Paulo Duarte	Corumbá	Solicita que seja viabilizada a pavimentação asfáltica da Estrada Parque, no trecho que envolve a Serra da Manga aproximadamente 10 Km (dez quilômetros) no Município de Corumbá.
8	00275/2025	Deputado Renato Câmara	Ivinhema	Solicita a viabilização de 01 calcareadeira para atender a Associação dos Pequenos Produtores da Rurais da Gleba Ubiratã, localizada no Município de Ivinhema.
9	00276/2025	Deputado Renato Câmara	Iguatemi	Solicita a disponibilização de materiais esportivos para atender as demandas do Município de Iguatemi.
10	00277/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita a realização de concurso público para o provimento de cargos de Perito Oficial Forense, abrangendo Peritos Criminais e Peritos Médicos Legistas, a fim de suprir a deficiência de profissionais na Perícia Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
11	00279/2025	Deputado Lidio Lopes	Aquidauana	Solicitando que sejam realizados estudos técnicos e viáveis para a construção de um acostamento com ciclovia na Rodovia MS-450, no trecho compreendido entre a Vila Quarenta e o Campus da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no município de Aquidauana/MS.
12	00280/2025	Deputado Lidio Lopes	Eldorado, Amambai	Solicitando o recapeamento da Rodovia MS- 295, conhecida como "Guairá-Porã", no trecho compreendido entre os Municípios de Eldorado/MS e Amambai/MS.
13	00282/2025	Deputado Lidio Lopes	Santa Rita Do Pardo, Campo Grande	Solicitando estudos para recuperação asfáltica da MS-040, no trecho entre os municípios de Campo Grande/MS e Santa Rita do Pardo/MS.
14	00283/2025	Deputado Lidio Lopes	Ivinhema	Solicitando a realização de estudos para a viabilidade da instalação de um quebra-molas na BR-376, nas proximidades do Km 142, no Distrito de Amandina, no município de Invinhema/MS.
15	00284/2025	Deputado Lidio Lopes	Iguatemi, Juti	Solicitando estudos para o recapeamento da Rodovia MS-180, no trecho compreendido entre os Municípios de Iguatemi/MS a Juti/MS.
16	00285/2025	Deputado Zeca do PT	Figueirão	Solicita a viabilização de 12 barracas que serão utilizadas para a realização de feiras permanentes que servirão como centro de comercialização de produtos dos pequenos produtores rurais, artesãos e microempreendedores do Município de Figueirão/MS.
17	00286/2025	Deputado Junior Mochi	Costa Rica	Solicitando que seja analisada a possibilidade de implementar um Campus da UEMS, com cursos superiores de graduação, licenciaturas, pós-graduação e extensões no intuito de ofertar ensino superior gratuito para todos no município de Costa Rica/MS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18	00287/2025	Deputado Junior Mochi	Campo Grande	Solicita providências urgentes para a substituição de lâmpadas queimadas nos bairros Sírio Libanês e Jardim Aero Rancho a bem da segurança e qualidade de vida aos moradores das referidas localidades.
19	00288/2025	Deputado Junior Mochi	Coxim	Solicitando por meio de convênio ou execução direta no orçamento, a construção de uma passarela destinada a ciclistas na histórica ‘’ponte velha’’ do rio Taquari, no município de Coxim.
20	00289/2025	Deputado Junior Mochi	Três Lagoas	reiterando indicação anterior nº 07027/2023, solicitando a viabilização de doação de uma caminhonete, visando apoiar e fortalecer o desenvolvimento das famílias dos assentamentos de Três Lagoas.
21	00290/2025	Deputado Junior Mochi	Três Lagoas	reiterando indicação anterior nº 07029/2023, solicitando a viabilização de uma patrulha mecanizada com implementos agrícolas, para atender para as famílias dos assentamentos de Três Lagoas - MS.

Moção de Congratulação				
Nº	**Protocolo**	**Deputado**	**Localidade**	**Resumo**
1	00259/2025	Deputado Renato Câmara	Âmbito Estadual	Ao Dr. Pedro Paulo Gasparini pela sua reeleição ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para o biênio 2025/2027.

Moção de Pesar		
Nº	**Protocolo**	**Resumo**
1	00272/2025	Moção de Pesar proposta pelo Deputado Paulo Corrêa em razão do falecimento da Senhora Danielle Corrêa de Oliveira

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE
Projeto de Lei nº 034/2025
Processo nº 035/2025

Proíbe a exigência de instalação de câmeras nos uniformes dos policiais civis e militares no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a exigência de instalação de câmeras nos uniformes dos policiais civis e militares, independentemente de qualquer regulamentação em âmbito federal ou estadual.

Art. 2º Fica determinado que o Poder Executivo, ao alocar os recursos disponíveis, deverá direcioná-los para investimentos estratégicos e prioritários na segurança pública, com foco na melhoria da eficácia e da eficiência do sistema de segurança no Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo:

I - Fortalecimento das Ações de Prevenção, Repressão e Investigação Criminal, com foco na implementação de estratégias de policiamento comunitário e o uso de novas tecnologias para coleta, análise e monitoramento de dados;

II - Abertura de concursos públicos para o reforço no efetivo policial;

III - Valorização e restruturação dos salários e benefícios dos servidores públicos estaduais da área de segurança pública;

IV - Renovação e ampliação da frota de viaturas e equipamentos de segurança;

V - Aperfeiçoamento profissional, com cursos de capacitação contínua para a formação especialistas em áreas-chaves, como investigação de feminicídios, apoio às vítimas de abuso sexual e de (violência doméstica) ou psicológica, para garantir que as delegacias especializadas tenham equipes altamente qualificadas para atuar (efetivamente) com eficácia.

Art. 3º O Poder Executivo deverá apresentar anualmente, junto ao Poder Legislativo, um relatório detalhado sobre a execução das políticas de segurança pública, com a apresentação de indicadores de eficiência, como redução da criminalidade, tempo de resposta da polícia, aumento na taxa de resolução de crimes e dados sobre a satisfação da população com os serviços prestados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Deliberações, 18 de fevereiro de 2025.

Deputado JOÃO HENRIQUE
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir a autonomia orçamentária e a responsabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, impedindo a imposição de gastos excessivos e permanentes com a instalação de câmeras nos uniformes dos policiais civis e militares.

Em tempos em que o Estado de Mato Grosso do Sul enfrenta sérias dificuldades em garantir a infraestrutura básica necessária para a segurança pública, é inadmissível que se priorize a imposição de gastos públicos em tecnologias que não são essenciais ou urgentes para resolver os problemas mais críticos enfrentados pela população e pelos profissionais da segurança.

A implementação de bodycams, além de gerar um impacto financeiro expressivo, comprometeria investimentos prioritários na segurança pública. Assim, trata-se de uma medida que visa a otimização dos recursos públicos em benefício direto da população sul-mato-grossense.

É imprescindível considerar a competência legislativa concorrente do Estado para legislar sobre segurança pública (art. 24, XI, CF) e procedimentos conexos à prestação efetiva da tutela dos bens jurídicos protegidos pelo ordenamento jurídico (art. 24, XI, CF), fazendo-se necessário que, dentre suas disponibilidades orçamentárias, exista alocação orçamentária prioritária de seus recursos para as áreas sensíveis, prioritárias ou urgentes na seara da segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tal como no combate ao feminicídio e proteção das vítimas de violência doméstica, sob pena de ao fazer alocação referida em áreas não prioritárias e não sensíveis acabar vindo a arcar com as consequências inerentes ao impacto desproporcional.

Eis que a imposição de bodycams sem um planejamento adequado pode comprometer a operacionalidade das forças policiais, principalmente em atendimentos de urgência, onde a necessidade de resposta imediata impede a obrigatoriedade de dispositivos cuja implementação e manutenção representariam um ônus contínuo ao Estado.

A destinação mais eficiente dos recursos públicos possibilita maior estabilidade econômica para o Estado. Da mesma forma, a tutela mais efetiva do meio ambiente é uma necessidade que deve ser incorporada às políticas públicas estaduais, garantindo o equilíbrio ecológico e a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações.

Por fim, o Art. 144 da Constituição Federal estabelece que a segurança pública é um dever do Estado e uma responsabilidade compartilhada, devendo ser exercida de maneira planejada para preservar a ordem pública e a segurança da população. Dessa forma, o presente projeto de lei reforça a autonomia estadual na destinação de seus recursos para atender as necessidades reais da sociedade, sem comprometer a eficiência das forças de segurança pública.

No contexto do presente projeto, aplica-se a Teoria do Impacto Desproporcional, conforme explicitado pelo Supremo Tribunal Federal:

> *"Toda e qualquer prática empresarial, política governamental ou semigovernamental, de cunho legislativo ou administrativo, ainda que não provida de intenção discriminatória no momento de sua concepção, deve ser condenada por violação do princípio constitucional da igualdade material se, em consequência de sua aplicação, resultarem efeitos nocivos de incidência especialmente desproporcional sobre certas categorias de pessoas." (GOMES, Joaquim Barbosa. Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/tesauro / p e s q u i s a . a s p ? p e s q u i s a L i v r e = T E O R I A % 2 0 D O % 2 0 I M P A C T O % 20DESPROPORCIONAL . Acesso em: 17.02.2025)*

Além disso, a defesa dos direitos humanos ao mínimo existencial, abrangendo o direito à saúde, educação, segurança e proteção ambiental, deve ser assegurada com a correta alocação dos recursos públicos. A destinação de verbas para atender demandas de outros entes federativos compromete o atendimento adequado dessas necessidades básicas dentro do próprio Estado, resultando em um impacto desproporcional sobre a população local. Reflexos midiáticos demonstram que a alocação de recursos públicos para despesas externas ao Estado pode agravar desigualdades sociais e dificultar a implementação de políticas públicas eficazes em nível estadual.

Dessa forma, esta proposição assegura a autonomia do Estado na destinação de seus recursos, garantindo que as prioridades da população sejam atendidas sem comprometer a eficiência das forças de segurança pública.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autor: Deputado CARAVINA
Projeto de Lei nº 035/2025
Processo nº 037/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Festival de Hambúrguer, a ser realizado anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Festival de Hambúrguer, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de maio, em alusão ao Dia Mundial do Hambúrguer.

Art. 2º O evento tem por objetivo fomentar o setor gastronômico, estimular a economia local, incentivar a valorização da cultura gastronômica regional e atrair turistas e visitantes ao Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover o evento que será dedicado ao desenvolvimento de ações voltadas à promoção, divulgação e comercialização do hamburger, com objetivo de proporcionar experiências gastronômicas, fortalecer e incentivar empreendedores do ramo alimentício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 21 de fevereiro de 2025.

CARAVINA
Deputado Estadual (PSDB)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir o Festival de Hambúrguer no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado, anualmente, na última semana do mês de maio, em alusão ao Dia Mundial do Hambúrguer, comemorado no dia 28 de maio.

A realização deste evento contribuirá significativamente para o fortalecimento do setor gastronômico, promovendo estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, food trucks e fornecedores de alimentos.

Além disso, a iniciativa impulsionará a economia local, gerando oportunidades de negócio, emprego e renda para diversas cadeias produtivas relacionadas ao setor de alimentação e turismo.

O Festival de Hambúrguer também será um instrumento de divulgação da gastronomia regional, proporcionando maior visibilidade aos empreendedores locais e ampliando o reconhecimento do Mato Grosso do Sul como destino gastronômico.

Vale destacar que a proposta está alinhada à Lei Municipal nº 10.799/22, que instituiu a Semana do Hambúrguer no Município de Campo Grande, contribuindo para a expansão da iniciativa para todo o Estado.

A presente demanda foi encaminhada este gabinete pela Associação dos Hamburgueiros do MS, representada por seu Presidente, Weslley Renovato, que tem se dedicado na valorização e no fortalecimento do setor gastronômico no Estado, cumprindo, assim, as exigências legais contidas no art. 3º-A da Lei Estadual n. 3.945 /10, que estabelece o critério de "alta significação" da data.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos deputados estaduais para aprovação deste projeto de lei, que contribuirá para o desenvolvimento econômico e cultural do nosso Estado.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(936)

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/03/2025

1 – Projeto de Lei nº 033/2025
Processo nº 034/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Deputado JAMILSON NAME - "Institui o Programa estadual de controle e combate à espécie exótica Leucaena leucocephala no bioma do Pantanal e áreas de beira de córregos e dá outras providências".

2 - Projeto de Lei nº 034/2025
Processo nº 035/2025

Deputado JOÃO HENRIQUE - Proíbe a exigência de instalação de câmeras nos uniformes dos policiais civis e militares no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 035/2025
Processo nº 037/2025

Deputado CARAVINA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Festival de Hambúrguer, a ser realizado anualmente na última semana do mês de maio.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/02/2025

1 – Projeto de Lei nº 031/2025
Processo nº 032/2025

Deputado ZECA DO PT - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira Literária de Bonito - FLIB, realizada anualmente no Município de Bonito/MS.

2 - Projeto de Lei nº 032/2025
Processo nº 033/2025

Deputado ROBERTO HASHIOKA - Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, nos termos que menciona, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/02/2025

1 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2025
Processo nº 028/2025

TRIBUNAL DE CONTAS - OFÍCIO Nº 59/2025/GAB-PRES - Altera a Lei Complementar n.º 160 de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências para conferir mais organicidade, eficiência, simplicidade e coerência ao sistema recursal do TCE-MS e também ao processo de exame e emissão de parecer prévio sobre as contas anuais do Poder Executivo.

2 - Projeto de Lei nº 028/2025
Processo nº 030/2025

Deputada LIA NOGUEIRA - Assegura aos profissionais da saúde do sistema público de saúde do Estado do Mato Grosso do Sul o direito à meiaentrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, cinematográficos, teatrais e desportivos realizados em todo o Estado do Mato Grosso do Sul.

3 - Projeto de Lei nº 029/2025
Processo nº 029/2025

TRIBUNAL DE CONTAS - OFÍCIO Nº 55/2025/GAB-PRES - Fixa o subsídio mensal dos Conselheiros, dos Conselheiros Substitutos e dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, consoante dispõem os §§ 4º e 5º do art. 80 e § 4º do art. 81, ambos da Constituição Estadual.

4 - Projeto de Lei nº 030/2025
Processo nº 031/2025

Deputado ROBERTO HASHIOKA - Dispõe sobre a utilização de massa asfáltica produzida com borracha de pneumáticos inservíveis e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/02/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 - Projeto de Lei nº 024/2025
Processo nº 024/2025

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Agressores de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 025/2025
Processo nº 025/2025

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre a neutralidade política, ideológica, de gênero e de enviesamento de acepções personalíssimas, no âmbito da educação básica estadual, e estabelece diretrizes para a conduta dos profissionais da educação.

3 - Projeto de Lei nº 026/2025
Processo nº 026/2025

Deputado PEDRO KEMP - Dispõe sobre o acesso aos dados dos antecedentes criminais de terceiros armazenados nos sistemas de órgãos públicos para fins de consulta para proteção dos direitos da mulher, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 - Projeto de Lei nº 027/2025
Processo nº 027/2025

Deputada GLEICE JANE - Institui o Protocolo para Enfrentamento, Repressão e Erradicação do Feminicídio no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/02/2025

1 - Projeto de Lei nº 001/2025
Processo nº 001/2025

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0191 /2024 - Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/02/2025

1 - Projeto de Lei nº 299/2023
Processo nº 441/2023

Deputado JUNIOR MOCHI - Altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008, nos termos que menciona.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 005/2025-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte a **RAMONA MONTEZANO DE SOUZA**, beneficiária na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido SEVERINO BRAZ DE SOUZA, matrícula nº 816, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 199, inciso II, da Lei n. 6.278/2024, combinado com os artigos 13, I e 13-A, I, "a", 44-A, e art. 50-A, §1°, VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150/2005, com redação dada pela Lei Complementar n° 274/2020, e art. 1°, VI do Decreto n. 15655/2021. (Processo n° 11.574/2024)

Palácio Guaicurus, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATO Nº 006/2025-MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte a **MARIA JOSE ARRUDA MACIEL**, beneficiária na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido MANOEL MOREIRA MACIEL, matrícula nº 1666, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.12.02, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 199, inciso II, 206, 207, I, 209 e 2010, I da Lei n. 6.278/2024, combinado com os artigos 13, I e 13-A, I, "a", 31, II, "a", 44-A, 45, I, 46 e art. 50-A, §1°, VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150/2005, com redação dada pela Lei Complementar n° 274/2020, e art. 1°, VI do Decreto n. 15655/2021. (Processo n° 11.576/2024)

Palácio Guaicurus, 21 de fevereiro de 2025.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 109/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato nº 044/2025-PRES., de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial ALEMS nº 2802, de 13 de fevereiro de 2025, página 13, na parte referente a exoneração de **JOSE CARLOS TREVIZAN JUNIOR** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 110/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato nº 055/2025-PRES., de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial ALEMS nº 2802, de 13 de fevereiro de 2025, página 16, que nomeou **FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 111/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LENILDA MARIA DAMASCENO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CARAVINA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATO Nº 112/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **TAYNARA FOGLIA AZEVEDO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **CORONEL DAVID**, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 113/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.06.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CORONEL DAVID**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 114/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **IVANILDO SOARES DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.06.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CORONEL DAVID**, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 115/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **THIAGO VILELA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME,** com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 116/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **THIAGO VILELA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 117/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **MARILSO ALVARES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME,** com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 118/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **MARILSO ALVARES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 119/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ANIZIO DE SOUZA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA** com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 120/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ANIZIO DE SOUZA DOS SANTOS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA**, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 121/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE ANTONIO COCA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA** com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 122/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nomear **VALQUIRIA ESPINDOLA DOS SANTOS MATOSO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA**, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 123/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JUCIANA DE SOUZA SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Intermediário I, símbolo PLAI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 124/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **VALDECY PEREIRA DA COSTA** no cargo em comissão de Assessor Intermediário I, símbolo PLAI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 125/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **DHARLENG CAMPOS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Intermediário II, símbolo PLAI.05.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 126/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JULIANA LARA RUIZ** no cargo em comissão de Assessor Intermediário II, símbolo PLAI.05.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 127/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LUANA OCARIZ ACIOLY VIAIS** do cargo em comissão de Coordenador de Expediente, símbolo PLCH.03.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 128/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LEVENIR DE SOUSA SANT ANA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 129/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **SOLANGE PEDRINA SILVA DE ARRUDA** no cargo em comissão de Assessor Intermediário III, símbolo PLAI.05.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 130/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **MANOEL LIMA DOURADO JUNIOR** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ROBERTO HASHIOKA,** com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 131/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **MANOEL LIMA DOURADO JUNIOR** no cargo em comissão de Assessor Intermediário III, símbolo PLAI.05.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 132/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDIO SUSSUMU OIKAVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ROBERTO HASHIOKA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATO Nº 133/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ROSELANDIA CARDOSO DE BARROS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.06.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 134/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ FELIPE BARBOSA MENDES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.06.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

ATO Nº 135/2025-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Autorizar a cedência, com ônus para a origem, do servidor **MARCELO DE ANDRÉ MARTINS SONVEZZO**, matricula nº 1504, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área Administrativa, símbolo TCLS.08.01, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Regional Campo Grande, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com fundamento no art. 77 da Lei nº 6.278/2024, mediante ressarcimento ao órgão de origem da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento. (Processo nº 9.927/2017)

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.610/2025
Interessada: **EVA MEDEIROS PEREIRA QUEIROZ**
(JOÃO FERREIRA NETO)
Assunto: Auxílio Funeral
Despacho: **Defiro**, com fundamento no Art. 112 e parágrafos da Lei nº 6.278/2024, nos termos do Parecer nº 060/2025/AJ-SGP, de 20 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.609/2025
Interessada: **IRACI CONCEIÇÃO DE MOURA YAMAMOTO**
Assunto: Auxílio Educação
Despacho: **Defiro**, com fundamento no Art. 108, V e Art. 114, Anexo I, Regulamento II da Lei nº 6.278/2024, nos termos do Parecer nº 056/2025/AJ-SGP, de 18 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.603/2025
Interessado: **ROBERTO KIYOSHI OTUBO**
Assunto: Auxílio Educação
Despacho: **Defiro**, com fundamento no Art. 108, V e Art. 114, Anexo I, Regulamento II da Lei nº 6.278/2024, nos termos do Parecer nº 043/2025/AJ-SGP, de 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.604/2025
Interessado: **LORIVAL APARECIDO GOMES PEREIRA**
Assunto: Auxílio Educação
Despacho: **Defiro**, com fundamento no Art. 108, V e Art. 114, Anexo I, Regulamento II da Lei nº 6.278/2024, nos termos do Parecer nº 050/2025/AJ-SGP, de 14 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.605/2025
Interessada: **CIBELE KRAEMER DE MELLO**
Assunto: Auxílio Educação
Despacho: **Defiro**, com fundamento no Art. 108, V e Art. 114, Anexo I, Regulamento II da Lei nº 6.278/2024, nos termos do Parecer nº 053/2025/AJ-SGP, de 18 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.264/2024
Interessado: **THIAGO GUSSI**
Assunto: Adicional de Qualificação
Despacho: **Indefiro**, com fundamento no artigo 136, parágrafo único da Lei n° 6.278/2024, c/c art. 17, parágrafo único e regulamento IV do anexo IV da Lei n° 6.279/2024, conforme Parecer nº 018/2025/AJ/SGP, de 6 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.388/2024
Interessada: **ARLETE NUNES CARDOSO**
Assunto: Isenção de imposto de renda retido na fonte
Despacho: **Defiro**, com amparo no art. 6°, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, conforme Parecer nº 045/2025/AJ-SGP, de 12 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 11.596/2025
Interessado: **WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA**
Assunto: Isenção de imposto de renda retido na fonte
Despacho: **Defiro**, com amparo no art. 6°, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, conforme Parecer nº 057/2025/AJ-SGP, de 18 de fevereiro de 2025.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
25/02/2025 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
26/02/2025 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
27/02/2025 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRENTES PARLAMENTARES – 2025
12ª Legislatura - (2023/2026) - 3ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA
Ato 61 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2609 de 13/03/2024, pág. 14.

Caravina (PSDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Zeca do PT (PT)
Lidio Lopes (Patriota)	Zé Teixeira (PSDB)
Londres Machado (PP)	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ato 62 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 13.

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 14.

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES
Ato 80 - MD de 25/06/2024, publicado no DOALMS 2677 de 27/06/2024, pág. 11/12

Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Coronel Davi (PL)
Gleice Jane (PT)	Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)	Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Lídio Lopes (Patriota)
Lucas de Lima (Sem Partido)	Márcio Fernandes (MDB)
Paulo Duarte (PSB)	Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)	Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)	

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA
Ato 87 - MD de 28/08/2024, publicado no DOALMS 2713 de 29/08/2024, pág. 9

João Henrique (PL) - Coordenador	Coronel David (PL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Clique na consolidação desejada ou aqui para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.

Clique na imagem ou aqui para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.					
DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	D.O. Nº	DATA PUBL.
2 de fevereiro	Dia da Padroeira do Município de Corumbá (Dia de Nossa Senhora da Candelária)	5.438	18/11/2019	10.031	19/11/2019
5 de fevereiro	Dia Estadual do Perito Papiloscopista	6.295	27/8/2024	11.595	28/8/2024
10 de fevereiro	Dia Estadual do Atleta	6.275	15/7/2024	11.556	16/7/2024
18 de fevereiro	Dia do Yoga	3.079	6/10/2005	6.585	7/10/2005
20 de fevereiro	Festa Pantanal Pequi	4.606	15/12/2014	8.821	16/12/2014
25 de fevereiro	Dia do Agronegócio	3.627	23/12/2008	7.368	24/12/2008
27 de fevereiro	Dia Estadual da Sukyo Mahikari	4.535	30/05/2014	8.687	02/06/2014
28 de fevereiro	Dia Estadual de Conscientização das Doenças Raras	5.019	14/7/2017	9.452	18/7/2017
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

http://diariooficial.al.ms.gov.br
Telefone para contato: (67) 3389-6243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.